



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH

Secretaria-Executiva do CNRH

e-mail: cnrh@mdr.gov.br



55º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNRH

PAUTA



DATA: 10 de setembro de 2024

HORÁRIO: das 09h às 18h

LOCAL: Brasília/DF

1. **Abertura;**
2. **Posse dos (as) conselheiros (as) e respectivos suplentes;**
3. **Apresentação do parecer da CONJUR/MIDR sobre a matéria da 47ª Reunião Ordinária do CNRH no qual o Plenário aprovou o conteúdo da “Resolução nº 237, de 8 de dezembro 2022”, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. O parecer da CONJUR sugere: i) a supressão do §7º, do art. 7º, da ref. resolução; e ii) a realização da análise prévia de impacto regulatório (AIR), haja vista que a resolução em questão não apenas consolida, mas atualiza disposições do ato que pretende revogar, trazendo consigo profunda revisão da norma; dessa forma, por se tratar de matéria decidida por órgão colegiado, necessária apreciação pelo CNRH (SEI 59000.012436/2023-99);**
4. **Apresentação da Resolução CNRH nº 237, de 27 de dezembro de 2023: Prorroga, por *ad referendum*, a indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, como entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de água do CBH Paranaíba até 31 de dezembro de 2030, por obrigatoriedade legal (art. 7º, § 5º, Decreto nº 11.960, de 2024);**



5. **Apresentação da Resolução CNRH nº 238**, de 27 de dezembro de 2023: Dispõe, *por ad referendum*, sobre o enquadramento dos corpos de águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de domínio da União, por obrigatoriedade legal (art. 7º, § 5º, Decreto nº 11.960, de 2024);
6. **Apresentação da Resolução CNRH nº 239**, de 27 de dezembro de 2023: Dispõe, *por ad referendum*, sobre a definição dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, por obrigatoriedade legal (art. 7º, § 5º, Decreto nº 11.960, de 2024);
7. **Aprovar a revisão do Regimento Interno** do CNRH nº 215/2020;
8. **Processo de indicação dos membros para as 7 (sete) câmaras técnicas** do CNRH (min. 9/máx. 17 membros);
9. **Deliberar sobre as vagas não preenchidas** do segmento da organização nacional de representação dos Municípios e do setor hidroviário e portuário;
10. **Apresentação do relatório de Segurança de Barragens/ANA 2022 e 2023**, em atendimento à lei nº 12.334/2010;
11. **Apresentação ANA - Conjuntura**;
12. **Assuntos gerais e Encerramento**.

